



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Diretoria-Geral

Portaria nº 94/2024

Altera a Portaria nº 54/2021, referente ao Fórum Permanente de Segurança Pública e Execução Penal da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ

O Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador **MARCO AURÉLIO BEZERRA DE MELO**, no uso de suas atribuições administrativas conferidas pelo art. 8º do Ato Regimental nº 09/2023 da EMERJ e nos termos do que dispõe o Ato Regimental nº 17/2023, de 17 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. Incluir, a pedido, a **Professora Doutora Gisela França da Costa**, como membro do Fórum Permanente de Segurança Pública e Execução Penal da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Art.2º. Incluir, a pedido, o **Professor Doutor Taiguara Libano Soares e Souza**, como membro do Fórum Permanente de Segurança Pública e Execução Penal da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Art.3º. Excluir, a pedido, o **Juiz de Direito Alexandre Abrahão Dias Teixeira**, como membro do Fórum Permanente de Segurança Pública e Execução Penal da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Art.4º. Excluir, a pedido, a **Juíza de Direito Roberta Barrouin Carvalho de Souza**, como membro do Fórum Permanente de Segurança Pública e Execução Penal da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Art.5º. Excluir, a pedido, o **Professor Doutor Oswaldo Munteal Filho**, como membro do Fórum Permanente de Segurança Pública e Execução Penal da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Art.6º. Excluir, a pedido, o **Professor Walter Aranha Capanema**, como membro do Fórum Permanente de Segurança Pública e Execução Penal da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Art.7º. Excluir, a pedido, a **Doutora Kátia Mecler**, como membro do Fórum Permanente de Segurança Pública e Execução Penal da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Art.8º. Excluir, a pedido, o **Doutor Talvane Marins de Moraes**, como membro do Fórum Permanente de Segurança Pública e Execução Penal da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Diretoria-Geral

Art.9º. A composição do Fórum Permanente de Segurança Pública e Execução Penal passa a ser:

Desembargador Alcides da Fonseca Neto – Presidente
Desembargador Luciano Silva Barreto – Vice-Presidente
Desembargador Álvaro Jose Ferreira Mayrink da Costa – Membro
Coronel RR Íbis Silva Pereira – Membro
Professora Doutora Gisela França da Costa – Membro
Professor Doutor Taiguara Libano Soares e Souza – Membro

Art.10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2024.

Desembargador **MARCO AURÉLIO BEZERRA DE MELO**
Diretor-Geral da EMERJ